

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Segunda-Feira - Recife - 30 de dezembro de 2019 - DGP Nº A 1.0.00.248

BOLETIM INTERNO DA DGP Nº 4688775

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, público o seguinte:

1ª PARTE

I - Serviços Diários

Para o dia 31 de dezembro de 2019 (Terça-feira);

(sem alteração)

Para o dia 01 de janeiro de 2019 (Quarta-feira);

(sem alteração)

2ª PARTE

II - INSTRUÇÃO

(sem alteração)

3ª PARTE

III – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Férias - Concessão

Concedo a contar de 02 de janeiro de 2020, 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao ano de 2019, ao Maj QPMG - Mat. 910611-1/DGP-4 - WALMIR FERREIRA DE LIMA, de acordo com o Art. 61, da lei 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares de Pernambuco), com permissão para gozo em trânsito neste País, restando ainda 15 (quinze) dias das férias para gozo oportuno, devendo se apresentar no dia 17 de fevereiro de 2020. Em decorrência, designo o Cap QOPM - Mat 102503-1/DGP-4 - JORGE LUIZ BEZERRA PEREIRA, para responder pelo expediente da SSAD/DGP-4, como também da SSFE/DGP-4.

(Nota nº 4703003/2019/DGP-4)

1.2.0. Designação de Função

Designar o Maj QOPM Mat 930.838-5/DGP-8/JOSÉ CARLOS MENDES, para responder pela Chefia da DGP-8, a contar de 30 de dezembro de 2019, em substituição ao Ten Cel QOPM Mat. 940.484-8/ARMANDO CAVALCANTE E MOURA JÚNIOR, em virtude do Oficial se encontrar em gozo de 30 dias de férias regulamentares relativas ao ano 2018.

(Nota nº 4696847/2019/DGP-8)

1.3.0. Requerimento Despachado

1.3.1. Averbação de Tempo de Serviço

O MAJOR PM Mat. 940721-9 JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES JÚNIOR, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 23001240.1.09119/19-5 datada de 20/12/2019, o tempo de 00(ANOS) ano(s), 05(CINCO) mês(es) e 10(DEZ) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4703903/2019/DGP-1)

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SUBTENENTE**2.1.0. Requerimento Despachado****2.1.1. Averbação de Tempo de Serviço**

O SUB TEN PM Mat. 930516-5 PEDRO PAULO GOMES DE SOUZA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 12001040.1.00749-19-8 datada de 29/11/2019, o tempo de 00(ZERO) ano(s), 03(TRES) mês(es) e 18(DEZOITO) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4705632/2019/DGP-1)

2.2.0. Férias - Concessão

Concedo a contar de 06 de janeiro de 2020, 30 (dez) dias das férias regulamentares referentes ao ano, de 2019, ao Sub Ten QPMG - Mat. 950010-3 /DGP-4/ RILDO XIMENES DE ARAÚJO, de acordo com o Art. 61, da lei 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares de Pernambuco), com permissão para gozo neste país, devendo se apresentar no dia 05 de fevereiro de 2020.

(Nota nº 4702511/2019/DGP-4)

3.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO**3.1.0. Férias - Concessão**

Concedo a contar de 30 de dezembro de 2019, 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao ano, de 2017, a 1º Sgt QPMG - Mat. 104953-4/DGP-4/ DIONE DE ANDRADE LIMA, de acordo com o Art. 61, da lei 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares de Pernambuco), com permissão para gozo neste país, devendo se apresentar no dia 29 de janeiro de 2020.

(Nota nº 4701319/2019/DGP-4)

Concedo a contar de 02 de janeiro de 2020, 30 (dez) dias das férias regulamentares referentes ao ano, de 2019, ao 2º Sgt QPMG - Mat. 25199-2/DGP-7/ GILBERTO DA SILVA LIMA, de acordo com o Art. 61, da lei 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares de Pernambuco), com permissão para gozo neste país, devendo se apresentar no dia 01 de fevereiro de 2020.

(Nota nº 4701833/2019/DGP-4)

Concedo a contar de 02 de Janeiro de 2020, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao ano de 2019, a 2º SGT PM MAT. 28056-9 CINEIDE BEZERRA MARTINS/CMR, de acordo com o art. 61, da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares de Pernambuco), com permissão para gozo em trânsito neste País. Devendo retornar as suas atividades no dia 01 de Fevereiro de 2020.

(Nota nº 4701833/2019/DGP-4)

Concedo a contar de 02 de janeiro de 2020, 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao ano, de 2019, a 3º Sgt QPMG - Mat. 102971-1/DGP-4/ MARIA ALCIONE CORREIA DE ARAÚJO, de acordo com o Art. 61, da lei 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares de Pernambuco), com permissão para gozo neste país, devendo se apresentar no dia 01 de fevereiro de 2020.

(Nota nº 4702763/2019/DGP-4)

3.2.0. Requerimento Despachado**3.2.1. Averbação de Tempo de Serviço**

O 2º SGT PM 30362-3 ADRIANO JOSÉ DE MELO requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 05022270.1.00078/19-9, datada de 28/11/2019, o tempo de 00(ZERO) ano(s), 09(NOVE) mês(es) e 10(DEZ) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4705442/2019/DGP-1)

O 2º SGT PM Mat. 30875-7 ALBERTO LUIZ DA SILVA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 11028060.1.00316/19-0, datada de 04/10/2019, o tempo de 00(ZERO) ano(s), 03(TRÊS) mês(es) e 29(VINTE E NOVE) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4706114/2019/DGP-1)

O 3º Sgt PM Mat. 910484-4 EUDES BATISTA DE OLIVEIRA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 15001160.1.00103/19-6, datada de 14/09/2019, o tempo de 02(DOIS) ano(s), 01(UM) mês(es) e 11(ONZE) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4705810/2019/DGP-1)

4.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

4.1.0. Férias - Concessão

Concedo a contar de 31 de dezembro de 2019, 10 (dez) dias das férias regulamentares referentes restantes ao ano, de 2018, a Cb QPMG - Mat. 109704-0/DGP-4/ ELAINE CRISTINA CAVALCANTI DE OLIVEIRA MOURA, de acordo com o Art. 61, da lei 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares de Pernambuco), com permissão para gozo neste país, devendo se apresentar no dia 10 de janeiro de 2020.

(Nota nº 4701551/2019/DGP-4)

4.2.0. Requerimento Despachado

4.2.1. Averbação de Tempo de Serviço

O CB PM Mat. 104200-9 ENEIAS DE MELO VIEIRA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 21022140.1.00094/19-2 datada de 21/12/2019, o tempo de 06(SEIS) ano(s), 05(CINCO) mês(es) e 28(VINTE E OITO) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4703681/2019/DGP-1)

O CB PM Mat. 106787-7 EDUARDO ANDRÉ ARAUJO DANTAS, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 05001090.1.00243/19-9 datada de 02/12/2019, o tempo de 03(TRES) ano(s), 07(SETE) mês(es) e 25(VINTE E CINCO) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4703213/2019/DGP-1)

O CB PM Mat. 108709-6 ERLANDE ROCHA SOARES JÚNIOR, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 11026040.1.00144/19-9, datada de 24/10/2019, o tempo de 01(UM) ano(s), 06(SEIS) mês(es) e 11(ONZE) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4706038/2019/DGP-1)

CB PM MAT. 110125-0 ARLAN DE SOUZA MARTINS, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 19021040.1.00443/19-9 datada de 20/09/2019, o tempo de 03(TRÊS) ano(s), 11(ONZE) mês(es) e 29(VINTE E NOVE) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4698013/2019/DGP-1)

O CB PM Mat. 110839-5 DEIVIDSON FERREIRA DE OLIVEIRA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 20001150.1.01121/19-5 datada de 04/10/2019, o tempo de 02(DOIS) ano(s), 04(QUATRO) mês(es) e 14(QUATORZE) dia(s).

CONCOMITÂNCIA

De acordo com a lei nº 8213/91 Art.96, inciso II, houve concomitância descrita na CTC e data de ingresso na PMPE de 02(dois) meses e 04(quatro)dia(s), por este motivo só será averbado o tempo acima descrito.

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4705952/2019/DGP-1)

5.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

5.1.0. Requerimento Despachado

5.1.1. Averbação de Tempo de Serviço

O SD PM Mat. 104956-9 JUCIÊ BRAZ DE FIGUEIREDO, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 20022030.1.000319/19-0 datada de 18/12/2019, o tempo de 02(DOIS) ano(s),

00(ZERO) mês(es) e 18(DEZOITO) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4705850/2019/DGP-1)

O SD PM Mat. 108945-5 WESCLEY ARAGÃO CABRAL, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 15022120.1.0005/19-7 datada de 26/04/2019, o tempo de 03(TRÊS) ano(s), 05(CINCO) mês(es) e 06(SEIS) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4705759/2019/DGP-1)

A SD PM MAT. 112985-6 GLÁUCIA GISELLY GOMES DE MELO, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 11024120.1.00203/19-8 datada de 09/12/2019, o tempo de 02(DOIS) ano(s), 11(ONZE) mês(es) e 26(VINTE E SEIS) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4697757/2019/DGP-1)

O SD PM MAT. 113536-8 JEIDSON MINERVINO DA FONSECA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 14022060.1.00493/19-7 datada de 11/12/2019, o tempo de 02(DOIS) ano(s), 08(OITO) mês(es) e 28(VINTE E OITO) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4700922/2019/DGP-1)

O SD PM Mat. 115908-9 VALÉRIA OTÁVIA DA SILVA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 11033050.1.00148/19-7, datada de 12/11/2019, o tempo de 00(ZERO) ano(s), 07(SETE) mês(es) e 15(QUINZE) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4705680/2019/DGP-1)

SD PM MAT. 115942-9 GILSON DOS REIS SILVA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 04024010.1.00216/19-5 datada de 28/11/2019, o tempo de 00(ZERO) ano(s), 11(ONZE) mês(es) e 10(DEZ) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4705309/2019/DGP-1)

O SD PM MAT. 116180-6 NÉLIO ANTÔNIO DA SILVA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 15023150.1.00044/19-0 datada de 25/12/2019, o tempo de 06(SEIS) ano(s), 09(NOVE) mês(es) e 26(VINTE E SEIS) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4701832/2019/DGP-1)

O SD PM MAT. 117257-3 JOYCE MAYANNA PADILHA ROLIM, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 18001060.1.00250/19-6, datada de 03/12/2019, o tempo de 08(OITO) ano(s), 03(TRÊS) mês(es) e 10(DEZ) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90

(Nota nº 4705926/2019/DGP-1)

O SD PM Mat. 117542-4 Marcelo Barbosa de Souza, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 04025060.1.00075/19-0, datada de 27/12/2019, o tempo de 07(SETE) ano(s), 05(CINCO) mês(es) e 26(VINTE E SEIS) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4705200/2019/DGP-1)

O SD PM 117544-0 LEANDRO LUIZ MORAES DE ANDRADE requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 04024200.1.00015/19-8, datada de 18/10/2019, o tempo de 04(QUATRO) ano(s), 07(SETE) mês(es) e 10(DEZ) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4705576/2019/DGP-1)

O SD PM MAT. 118462-8 FÁBIO SEBASTIÃO SOBRINHO, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 17001060.1.00036/19-9 datada de 10/10/2019, o tempo de 06(SEIS) ano(s), 01(UM) mês(es) e 24(VINTE E QUATRO) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4702516/2019/DGP-1)

A SD PM Mat. 118616-7 MICHELE CINTIA DE ALBUQUERQUE SILVA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 20022020.1.00305/19-9 datada de 04/10/2019, o tempo de 12(doze) ano(s), 01(um) mês(es) e 20(vinte) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4704414/2019/DGP-1)

O SD PM Mat. 119908-0 BRENO ROMARIO ROCHA CALDAS, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 04024020.1.00260/19-4 datada de 29/11/2019, o tempo de 01(um) ano(s), 07(sete) mês(es) e 06(seis) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4705364/2019/DGP-1)

O SD PM Mat. 120011-9 HIAGO ALVES OLIVEIRA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 18001050.1.00337/19-4 datada de 20/11/2019, o tempo de 06(SEIS) ano(s), 05(CINCO) mês(es) e 10(DEZ) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4706022/2019/DGP-1)

O SD PM Mat. 122020-9 RICARDO DA SILVA ALVES, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 11029050.1.00077/19-4, datada de 15/12/2019, o tempo de 07(SETE) ano(s), 05(CINCO) mês(es) e 06(SEIS) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4704629/2019/DGP-1)

O SD PM MAT. 122141-8 LUCIELMO DE ARAÚJO MARTINS FILHO, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 08001220.1.00147/19-4 datada de 25/12/2019, o tempo de 05(CINCO) ano(s), 05(CINCO) mês(es) e 01(UM) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4700315/2019/DGP-1)

5.2.0. Férias - Concessão

Concedo a contar de 03 de janeiro de 2020, 30 (dez) dias das férias regulamentares referentes ao ano, de 2019, ao Sd QPMG - Mat. 117470-3 /DGP-4/ ROBÉRIO BATISTA ARAÚJO, de acordo com o Art. 61, da lei 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares de Pernambuco), com permissão para gozo neste país, devendo se apresentar no dia 02 de fevereiro de 2020.

(Nota nº 4702307/2019/DGP-4)

6.0.0. ALTERAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES

6.1.0. Informação

Informo a relação dos Policiais Militares abaixo relacionados, que não gozaram suas férias regulamentares relativas ao ano de 2018, devendo, por conseguinte serem gozadas impreterivelmente até o mês de abril/20.

Posto	Mat.	Nome	Restando	Seção
CEL	28579-0	DANIEL HENRIQUE DIAS WANDERLEY	10 DIAS	DGP
CAP	950153-3	PATRÍCIA GOMES DA SILVA	15 DIAS	DGP-2
CAP	106226-3	TAMIRIS DIAS SANTOS	15 DIAS	DGP-2
1º SGT	105351-5	DANIELLA RENATA VIEIRA DA SILVA	15 DIAS	DGP-2
2º SGT	30552-9	JOSÉ CARLOS SOUTO DA SILVA	10 DIAS	DGP-6
3º SGT	950266-1	JUCIANA MENDES DE VASCONCELOS	23 DIAS	DGP-6
3º SGT	980755-1	MARCIO WILLAMS WANDERLEY SILVA	30 DIAS	DGP-6
CB	107763-5	ITALO BRUNO GOMES DE LIMA	15 DIAS	DGP-8

CB	109575-7	CREUZA MARIA DUQUE ALVES	15 DIAS	DGP-2
CB	109789-0	RENATA INALY DE MELO SILVA	10 DIAS	DGP-6
SD	115903-8	MICHELLE FERREIRA BORGES DA SILVA	15 DIAS	DGP-6
SD	115.966-6	KEILLA CÂNDIDO BARBOSA DOS SANTOS	30 DIAS	DGP-9

(Nota nº 4718385/2019/DGP-6)

4ª PARTE

IV – JUSTIÇA E DISCIPLINA

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Elogio - Recompensa - Concessão

Louvo o TC QOPM Mat 920497-0 – André CARNEIRO de Albuquerque, o 1º Ten QOAPM Mat 951049-4/ GILVAN Marcos da Silva, o ST PM Mat 951042-7 /João MARTINS Ribeiro Júnior, a 1º Sgt PM Mat 105708-1 - Maria WALDIRENE Bezerra de Moura, o 2º Sgt PM Mat 103001-9 - GUTEMBERG de Barros, o 3º Sgt PM Mat 950102-9 – JONES José Correia Santos, o 3º Sgt PM Mat 30732-7 - Roberto GOMES de Oliveira, o Cb PM Mat 105823-1 – SILVIO Alexandre Lucas do Nascimento, o Cb PM Mat 108774-6 - JOSEILDO José Raimundo, o Cb PM Mat 109067-4 – RUBENS Pereira de Oliveira, a Cb PM Mat 108710-0 – Wanessa JOSÉLIA da Silva, o Sd PM Mat 116236-5 – Wendel Ramos de BRITO, o Sd PM Mat 117642-0 – Anderson PESSOA de Menezes, o Sd PM Mat 115942-9 – GILSON dos Reis Silva, a Sd PM Mat 118223-4 – DÉBORA Bezerra da Silva, a Sd PM Mat 117509-2 – Vanessa KEITE Brito Firmino, a Sd PM Mat 115262-9 - JOSIANNE Viana Luna Santos Silva, a Sd PM Mat 118058-4 – JOSEFA Lidiane de Oliveira Silva a Sd PM Mat 114117-1 – EDNEIDE Maria da Silva, a Func Civil Mat 309-3 - Emília Feitosa de Queiroz, a Func. Civil Mat 019-1 – Maria das Neves Varela, a Func Civil Mat 274-7 – Maria Ângela da Silva, todos da DGP-1, pela responsabilidade e profissionalismo com que conduziram suas atividades laborais durante o ano de 2019, que mesmo diante da expressiva demanda, tomaram a decisão de melhor servir o nosso patrimônio humano e assim tornaram possível a exitosa performance, permitindo a melhoria dos processos administrativos inerentes à DGP-1, transformando aquela seção em um setor mais humano e de maior integração com os demais militares e funcionários civis da Corporação.

Profissionais, abnegados e de grande capacidade profissional, nunca mediram esforços para cumprir a difícil missão que lhes foram atribuídas.

É pois, por dever de reconhecimento e justiça ao trabalho realizado, que este Diretor lhe consigna o presente elogio. (INDIVIDUAL)

(Nota nº 4698443/2019/DGP-1)

Louvo os Policiais Militares Estaduais, abaixo relacionados, pela maneira responsável, competente e dedicada pela qual desenvolveram suas atividades Institucionais. Oficiais perspicazes, inteligentes, cômicos de suas missões, demonstrando alto grau de profissionalismo, comprometimento, conhecimentos técnico e jurídico. Trabalhando com afinco nas Subseções Correicional e Cartorial, realizando controle e análise dos processos administrativos disciplinares, assessorando esta Diretoria e os Exmos Senhores Comandante e Subcomandante Gerais da Corporação na tomada de decisões, elaborando Pareceres e Despachos Decisórios, bem como normas administrativas com vistas a dar fluidez e eficácia na resolução de problemas específicos da área disciplinar e, mesmo com as dificuldades logísticas encontradas, não mediram esforços para atender as demandas lhes confiadas, correspondendo às expectativas depositadas, sendo merecedores das qualidades que lhe são atribuídas.

É pois por um dever de reconhecimento e justiça que este Diretor lhes consigna o presente elogio (Individual).

- Major QOPM Mat. 930.838-5/José **Carlos Mendes**;
- Major QOPM Mat. 960.040-0/**Erivaldo** José de Carvalho;
- Major QOPM Mat. 103.908-3/**Juliana** Raquel Negromonte de Oliveira Inojosa;
- Capitã QOPM Mat. 102.524-4/**Diana Elisa** Marques de Almeida;
- 2º Ten QOAPM Mat. 102.903-7/ **Danielle** Oliveira dos Santos.

(Nota nº 4689108/2019/DGP-8)

2.0.0. ALTERAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES E FUNCIONÁRIA CIVIL

2.1.0. Elogio - Recompensa - Concessão

Louvo o 2ºTen QOA Mat 930383-9 – José Ricardo DIAS da Silva, o 1º Sgt PM Mat 103039-6/ Edilson CIPRIANO do Nascimento, o 2ºSgt PM Mat 26897-6 /JAILTON Batista Carneiro, a 3º Sgt PM Mat 31188-0 - JADER Bernardino da Silva, o Cb PM Mat 107877-1 - Raul G. de Barros NETO, a 3º Cb PM Mat 108496-8 – ROBERTA Bernardino da Silva, a Sd PM Mat 117405-3 - RUTE de Melo Barbosa e a Func Civil PM Mat 0364-6 – Célia Maria Teixeira, todos do Gabinete de Identificação, pela responsabilidade e profissionalismo com que conduziram suas atividades laborais durante o ano de 2019, que mesmo diante da expressiva demanda, tomaram a decisão de melhor servir o nosso patrimônio humano e assim tornaram possível a exitosa performance, permitindo a melhoria dos processos administrativos inerentes ao Gabinete, transformando aquela seção em um setor mais humano e de maior integração com os demais militares e funcionários civis da Corporação.

Profissionais, abnegados e de grande capacidade profissional, nunca mediram esforços para cumprir a difícil missão que lhes foram atribuídas.

É pois, por dever de reconhecimento e justiça ao trabalho realizado, que este Diretor lhes consigna o presente elogio. (INDIVIDUAL)

(Nota nº 4703134/2019/DGP-1)

Louvo os Policiais Militares Estaduais e Funcionária Civil, abaixo relacionados, pela maneira responsável, competente e dedicada pela qual desenvolveram suas atividades Institucionais. Profissionais perspicazes, inteligentes, possuidores de alto grau de profissionalismo e comprometimento, trabalham com afinco no padrão estabelecido pelo Diretor de Gestão de Pessoas e pelo corpo de Oficiais desta DGP-8 no controle, encaminhamento dos documentos e na apresentação de policiais à Justiça, cumprindo de maneira profissional e abnegada as missões desempenhadas nos processos administrativos, contribuindo, desta forma, para que fosse alcançada a excelência no desempenho das funções, realizando atendimento humanizado dos militares estaduais, defensores e interessados na forma da lei, os quais requereram informações quanto aos seus respectivos processos.

É pois por um dever de reconhecimento e justiça que este Diretor lhes consigna o presente elogio (Individual).

- 1º Sgt PM Mat. 950.168-1/**Heliney** da Costa Silva;
- 1º Sgt PM Mat. 102.978-9/**Luciana** Sales de Souza Leão;
- 1º Sgt PM Mat. 980.261-4/**Cleodon** de França Hanken Júnior;
- 2º Sgt PM Mat. 980.234-7/André Luis Baihé dos **Santos**;
- 2º Sgt PM Mat. 103.548-7/**Paula Virgínia** de Santana Monteiro;
- 3º Sgt PM Mat. 920.303-6/**Alexandre** Luiz do Nascimento;
- 3º Sgt PM Mat. 950892-9/Jesiel **Luna** da Silva;
- 3º Sgt PM Mat. 990.120-5/**Luiz Felipe** de Miranda da Silva;
- 3º Sgt PM Mat. 103.040-0/**Tarcis** de Almeida Gomes;
- Cb PM Mat. 103.290-9/**Luiz Marcelo** do Nascimento;
- Cb PM Mat. 106.717-6/**Petrúcio** Luna Silva;
- Cb PM Mat. 107.763-5/**Ítalo** Bruno Gomes de Lima;
- Cb PM Mat. 110.001-7/**Adriana** Paula da **Silva**;
- Cb PM Mat. 109.307-0/**Roberto** José da **Silva**;
- Cb PM Mat. 110.111-0/**Jocilene** Guilherme de Souza;
- Cb PM Mat. 110.553-1/**Marcos** Miranda **Machado**;
- Cb PM Mat. 108.536-0/Moacir **Santiago** de Albuquerque Júnior;
- Cb PM Mat. 109.002-0/**Daniel** Vieira dos Santos;
- Cb PM Mat. 110.593-0/**Halison** de Barros Pinto;
- Cb PM Mat. 111.165-5/**Débora** Duarte dos Santos;
- Sd PM Mat. 112.912-0/**Bruno José** da Silva;
- Sd PM Mat. 113.030-7 **Elisa** Ferreira de Santana Silva;
- Sd PM Mat. 113.103-6/Luiz Henrique **Rodrigues** de **Sobral**;
- Sd PM Mat. 113.020-0/**Lúcio** Flávio Vieira da Silva;
- Sd PM Mat. 115.154-1/**Monique** de Paula França Barros;
- Sd PM Mat. 115.317-0/**Alexandra** da Silva **Arruda**;
- Funcionária Civil Mat. 374-3/**Marta** dos Santos Moraes.

(Nota nº 4689159/2019/DGP-8)

Josenildo Tiburtino **Chicó** - Cel QOPM
Gestor de Controle Administrativo de Gestão de Pessoas

CONFERE:

Daniel Henrique **Dias Wanderley** – Cel QOPM
Coordenador de Gestão de Pessoas

Difusão: Site da PMPE: www.pm.pe.gov.br

MENSAGEM BÍBLICA

Mas tu, ó homem de Deus, foge destas coisas e segue a justiça, a piedade, a fé, o amor, a paciência, a mansidão. [1 Timóteo 6:11](#)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique dias Wanderley**, em 03/01/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4688775** e o código CRC **DE86CF55**.

"Nossa Presença, Sua Segurança."